EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL RELATOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso Eleitoral nº 64-60.2016.6.21.0000
Procedência: PORTO ALEGRE/RS
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE PARTIDO POLÍTICO – ORGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL – EXERCÍCIO DE 2015
Interessados: SOLIDARIEDADE - SD
CLÁUDIO RENATO GUIMARÃES DA SILVA
FÁTIMA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Relator(a): DR. EDUARDO AUGUSTO DIAS BAINY

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo Procurador Regional Eleitoral Substituto signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante essa egrégia Corte Eleitoral, em relação à defesa apresentada, **reiterar** o entendimento pela desaprovação das contas, conforme fundamentos já exarados no parecer às fls. 343/346, ressalvando, todavia, a parcial alteração do montante a ser recolhido, conforme indicado pela análise dos documentos das fls. 374/374v.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017.

Fábio Nesi Venzon
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO